

Auditoria Interna da PREVIC

# PAINT 2020

Plano Anual de Auditoria Interna

DEZEMBRO de 2019

**PREVIC**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## **PAINT 2020**

**Plano Anual de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência  
Complementar - Previc**

***Equipe da Audi Previc***

*Wellington Rodrigues Marques – Auditor Chefe*

*Guilherme Affonso Browne – Economista*

*Veridiana Leonel Lima – Especialista*

*Ivanilza Martins de Souza – Apoio Administrativo*

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. ESTRUTURA</b> .....	<b>4</b>
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	<b>5</b>
<b>3.1. Normativos de Regência</b> .....	<b>5</b>
<b>3.2. Elaboração do Plano</b> .....	<b>5</b>
<b>3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades</b> .....	<b>7</b>
<b>3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento</b> .....	<b>8</b>
<b>3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas</b> .....	<b>9</b>
<b>3.2.4. Ações Selecionadas para a Execução de Auditoria Interna</b> .....	<b>9</b>
<b>3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional</b> .....	<b>10</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>a</b>
<b>Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2020</b> .....	<b>a</b>
<b>Quadro 2A – Distribuição das ações de Auditoria ao longo do exercício</b> .....	<b>b</b>

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, no qual foram planejadas as ações de auditoria que deverão ser executadas durante o exercício de 2020. A elaboração do Plano segue as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral da União - CGU, previstas nas Instruções Normativas nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 09, de 09 de outubro de 2018.

O PAINT 2020 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. Contempla também as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação e de treinamento, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna - Audi.

Na definição dos processos a serem auditados, no exercício de 2020, foram considerados a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 536, de 19 de maio de 2017, a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc e o Plano de Gestão de Riscos da Previc, ambos aprovados na 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Governança da Previc - CPGOV, realizada no dia 19 de dezembro de 2018.

Nos tópicos seguintes, apresenta-se a estrutura e os dados básicos da Previc, as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação, as atividades de gestão e de acompanhamento, bem como as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2020.

## 2. ESTRUTURA

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma autarquia federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, com estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017.

A autarquia tem por finalidade atuar como órgão de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos Fundos de Pensão.

Administrada por uma Diretoria Colegiada – Dicol, composta por um Diretor-Superintendente, que exerce a presidência da autarquia e por quatro Diretores. A Previc possui a seguinte composição diretiva: Diretor-Superintendente - DISUP, Diretor de Licenciamento - DILIC, Diretor de Fiscalização e Monitoramento - DIFIS, Diretor de Orientação Técnica e Normas - DINOR e Diretor de Administração - DIRAD. Possui ainda, em sua estrutura organizacional, a Procuradoria Federal - PF, a Ouvidoria, a Corregedoria e a Auditoria Interna, além de cinco unidades descentralizadas, sendo elas: os Escritórios de Representação de São Paulo - ERSP; do

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

Rio de Janeiro - ERRJ; do Rio Grande do Sul - ERRS; de Minas Gerais - ERMG e de Pernambuco - ERPE.

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento e consultoria à Alta Administração, está instalada no Edifício Sede da autarquia, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 06, Conjunto A, 12º andar, do Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte, e-mail: [previc.auditoria@previc.gov.br](mailto:previc.auditoria@previc.gov.br). Tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, economicidade, eficácia, efetividade e equidade.

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1. Normativos de Regência**

O Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15º e §§1º e 2º das unidades de auditoria interna das Entidades da Administração Pública Federal Indireta. Ainda integra o rol de normas acerca da Auditoria Interna, a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, que disciplina normas de elaboração e acompanhamento da execução das atividades de auditoria interna, estabelecendo o conteúdo do *Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT* e do *Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT*; a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017 (alterada pela IN nº 07, de 06 de dezembro de 2017), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, todas da Controladoria Geral da União – CGU.

#### **3.2. Elaboração do Plano**

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna da Previc observou o mandamento contido nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, tendo em vista que foi subsidiada pelo planejamento estratégico da autarquia, definido para o período compreendido pelos exercícios de 2017 até 2020, observando os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas adotados pela Previc. Além disso, seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa CGU nº 03/2017, uma vez que a definição das ações de auditoria a serem executadas foi baseada na priorização dos processos, considerados estratégicos e de maior risco, definidos na implementação da Política de Riscos da Previc.

O Plano de Gestão de Riscos da Previc tem como objetivo geral coordenar as ações de implementação da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc nos processos prioritários, zelando pelos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, de

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

maneira a desenvolver a melhoria contínua dos processos organizacionais. Além de definir quais processos da autarquia foram priorizados para a implementação da gestão de riscos em 2019, conforme definido na Metodologia de Gestão de Riscos.

Nesse sentido é que, na visão da Auditoria Interna, os processos que foram priorizados e, conseqüentemente, tiveram implementados os controles internos necessários, frente aos riscos identificados são os mais indicados para avaliação por meio de ação de auditoria, considerando que esta visa avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos implementado em observância à Política de Gestão de Riscos da Previc, estando, assim, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01 de 10 de maio de 2016.

A tabela abaixo, identifica os processos que foram priorizados, com uma linha de corte na 10ª posição, no Plano de Gestão de Riscos da Previc, aprovado na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Governança da Previc - CPGOV para o exercício de 2019, conforme Despacho CPGOV 0174993, inserido no processo SEI nº 44011.008663/2017-75:

Processo	Unidade Responsável	Pontuação	Ranking
3.1 Monitorar ambiente econômico e setorial	CGIR	2187	1
5.1 Monitorar operações, resultados e governança	CGMO	729	2
8.4 Realizar auditorias	AUDI	729	3
<b>10.2 Realizar administração orçamentária e financeira</b>	<b>CGOC</b>	<b>486</b>	<b>4</b>
15.4 Gerir segurança da informação	CGTI	486	5
4.3.2 Reconhecer instituições certificadoras e certificados	CGAF/HD	486	6
<b>3.3 Gerir cadastros e bases</b>	<b>CGAF</b>	<b>324</b>	<b>7</b>
2.1 Elaborar e propor instrumentos regulatórios	CGAC/OP/OI	243	8
14.1 Realizar recrutamento e seleção	CGGP	243	9
15.3 Gerir banco e tratamento de dados	CGTI	243	10

Os processos ranqueados nas 1ª; 2ª; 5ª e 8ª posições, atualmente, estão passando por procedimentos de reestruturação, com o aprimoramento de suas rotinas e quadro de pessoal. Sendo assim, não foram considerados como processos auditáveis, passíveis de inclusão no plano anual da Auditoria Interna.

O processo na 3ª posição – Realizar auditorias, é de responsabilidade da própria unidade de auditoria interna, portanto, também considerado como não auditável pela Audi.

O processo ranqueado na 6ª posição – Reconhecer instituições certificadoras e certificados foi avaliado no exercício de 2018 pela Controladoria-Geral da União. Assim, também optou-se por sua exclusão do rol de processos auditáveis para o exercício de 2020.

O processo ranqueado na 9ª posição – Realizar recrutamento e seleção não tem previsão de execução nos próximos exercícios, considerando as restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal. Nesse sentido, não foi considerado como passível de ação de auditoria.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

O processo na 10ª posição – Gerir banco e tratamento de dados, foi excluído do rol de processos auditáveis por ser de responsabilidade da CGTI/DIRAD e haver orientação da Diretoria da Previc de não selecionar dois processos de uma mesma diretoria para ação da auditoria interna.

Nesse sentido, restaram os processos de ordem 04 e 07 como possíveis objetos auditáveis para composição do plano anual da Auditoria Interna.

Destarte, na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT são definidas 06 (seis) ações de auditoria, considerando a atual força de trabalho disponível na unidade. Dentre essas ações, 3 (três) são recorrentes (parecer da prestação de contas, monitoramento das recomendações e determinações da CGU e do TCU, além do monitoramento das recomendações emitidas pela própria Audi) e 3 (três) são não recorrentes, definidas, à priori, em função da priorização de processos, realizada pelo gerenciamento de riscos.

Acontece que, pelos motivos expostos acima, por meio do Plano de Gestão de Riscos foi possível a seleção de apenas 02 (dois) processos.

Para completar o rol de processos a serem auditados no exercício de 2020, a Audi sugeriu, para deliberação da Diretoria Colegiada, fazer uma avaliação da utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelos servidores no âmbito da Previc.

Considerando que o SEI é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho e que o sistema foi adotado, no âmbito da Previc, em dezembro de 2016, a Audi vislumbrou a oportunidade de desenvolver uma ação de auditoria com a finalidade de verificar como está sendo feito o uso da ferramenta na autarquia e propor eventuais melhorias.

Assim, o PAINT da Auditoria Interna da Previc para o exercício de 2020, contempla, pelos motivos expostos, os seguintes processos:

<b>Ord</b>	<b>Processo</b>	<b>Unidade Responsável</b>
01	Realizar administração orçamentária e financeira	CGOC/DIRAD
02	Gerir cadastros e bases	CGAF/DILIC
03	Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI	PREVIC

### **3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades**

Na apuração do tempo necessário para a realização das atividades de auditoria estima-se em horas/homem a força de trabalho disponível na unidade. Sendo assim, considera-se a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário do ano de

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

2020, excluídos os períodos de férias e a distribuição das funções, de acordo com os cargos ocupados e com base nos seguintes parâmetros:

- a) A jornada de trabalho de oito horas diárias de 2 (dois) Auditores, mais o Auditor Chefe;
- b) O número de dias úteis no ano 2020, correspondente a 248 dias; e
- c) O período relativo ao mês de férias dos auditores = 22 dias úteis (30 dias de férias).

Dessa forma, o quantitativo aferido da força de trabalho para o exercício de 2020 é calculado da seguinte forma: Janeiro a Dezembro => 3 servidores x 8 horas x 226 dias úteis = 5.424 horas/homens.

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e a análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações, das notas e dos relatórios de auditoria.

Considerando as atividades a serem desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna da Previc, no exercício de 2020, distribui-se o total de horas na seguinte proporção:

**Tabela 1: PAINT Previc 2020 - Distribuição das horas por atividades**

ATIVIDADE	HORAS/HOMEM	PARTICIPAÇÃO
Gestão da Audi	542 (a)	30%
Acompanhamento	633 (a)	35%
Monitoramento das Recomendações/Determinações	814 (b)	15%
Execução das Ações Auditoria	2350 (c)	65%
Capacitação e Desenvolvimento Institucional	271 (b)	5%
Afastamentos	271 (b)	5%
Atividades Internas	543 (b)	10%
<b>Total de horas</b>	<b>5424</b>	

- (a) Atividades que consideram apenas a força de trabalho do Auditor Chefe;
- (b) Atividades que consideram a força de trabalho de todo o contingente da Audi; e
- (c) Atividade que considera a força de trabalho dos Auditores que executam o “trabalho de campo”.

### 3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento

As atividades de gestão da Audi e de acompanhamento são executadas, em princípio, pelo Auditor Chefe e, em sua ausência, pelo seu substituto. A primeira está relacionada ao funcionamento da unidade, com ações administrativas e de coordenação do setor, como a gestão de recursos humanos, a confecção de expedientes, o acompanhamento do planejamento das ações de auditoria, a elaboração de relatórios de atividades e as ações necessárias ao relacionamento da Audi com os gestores da Previc.

As atividades de acompanhamento consistem em dar suporte técnico e operacional às demandas dos órgãos de controle (TCU e CGU) e aos servidores da própria Audi. Neste conjunto de atividades estão o monitoramento do andamento das diligências externas e das

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)



solicitações de auditoria, a análise e a elaboração dos planos de providências e o assessoramento técnico e a consultoria aos gestores da Previc, tanto na elaboração do Relatório de Gestão, quanto na interpretação da matéria objeto de diligências, de solicitações de auditoria ou de relatórios. As atividades de acompanhamento compreendem, também, o apoio operacional às equipes de auditoria da CGU e do TCU, quando da realização de auditorias ou fiscalizações “*in loco*”, como o acompanhamento dos Auditores em reuniões de apresentação e reuniões técnicas com os gestores da Previc.

### **3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas**

Consiste em dar o suporte necessário para o cumprimento das recomendações e determinações emitidas tanto pela Auditoria Interna quanto pela CGU e pelo TCU. Tal atividade é desenvolvida pelos servidores da Audi com a supervisão do Auditor Chefe.

### **3.2.4. Ações Selecionadas para a Execução de Auditoria Interna**

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Previc, bem como, a avaliação do gerenciamento de riscos, da governança e dos controles internos da gestão, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Foram definidas ações de auditoria julgadas de maior relevância para o momento, considerando o planejamento estratégico, bem como os procedimentos de implementação do gerenciamento de riscos, no âmbito da autarquia. Além disso, foi observada a capacidade operacional do corpo técnico e da disponibilidade para a execução das atividades ao encargo da Audi.

Considerando a exigência prevista no inciso VI, do art. 5º, da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, no sentido de ser necessária a “*indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do Painel*”, cabe destacar o que ficou consignado no Anexo I, do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Autarquia e trata das competências da unidade de Auditoria Interna em seu art. 19, o seguinte:

*Art. 19. À Auditoria Interna compete.....*

*V - promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira de programas, projetos e atividades e **executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Diretor-Superintendente**; (grifo nosso)*

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

Nesse sentido, em caso de determinação do Diretor-Superintendente da Previc para que a Auditoria Interna realize alguma ação extraordinária é realizada uma avaliação se tal ação supera a capacidade operacional da unidade.

No caso de não ser possível a conciliação da nova demanda com as ações já planejadas, deverá ser promovido o devido ajuste no PAINT, com a aprovação da Diretoria Colegiada e a consequente comunicação ao órgão de controle interno.

Os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria são alocados de acordo com a formação e a experiência de cada profissional nos temas que serão auditados. Por sua vez, o tempo destinado a cada ação considera a sua relevância e a disponibilidade de profissionais para a sua execução. Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos (cursos e congressos), trabalhos especiais, atendimento a demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria-Geral da União - CGU e da Administração Superior da Previc, entre outros.

Nos Quadros 1A e 2A constantes do ANEXO, estão descritas as atividades e as ações de auditoria previstas para o exercício de 2020.

### **3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional**

Em atendimento à necessidade de atualização constante do corpo técnico da Audi está prevista, para o exercício de 2020, a participação dos servidores em eventos e atividades de capacitação profissional, a exemplo dos cursos oferecidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores, promovidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Previc, das ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa do TCU, da Controladoria-Geral da União – CGU e da Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Há previsão, também, de participação dos servidores nos cursos abaixo elencados, caso haja recursos orçamentários e os eventos sejam disponibilizados, pela entidade promotora, para realização em Brasília/DF:

<p><b>I – Fraud</b> <b>Duração:</b> 24 horas <b>Objetivos:</b> Auxiliar o participante na detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos, bem como na utilização do Canal de Denúncias como ferramenta efetiva para fortalecer a ética e o combate à fraudes na empresa.</p> <p><b>MÓDULO 1 - THE IIA – O INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS</b></p> <p>1.1 Apresentação corporativa 1.2 Público alvo 1.3 Objetivos do treinamento</p> <p><b>MÓDULO 2 - INTRODUÇÃO</b></p> <p>2.1 Qual a visão do auditor hoje? 2.2 Como combater as fraudes? 2.3 Como atuar na prevenção? 2.4 Atuação e conduta do auditor de fraudes 2.5 Perfil esperado do auditor interno</p>
--

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

- 2.6 O Auditor interno em processo de investigação de fraude
- 2.7 Estatuto/ Política/ Regimento

### **MÓDULO 3 - FRAUDES**

- 3.1 Definições
- 3.2 Contextualização da fraude
- 3.3 No Brasil
- 3.4 No mundo
- 3.5 Consequências que impactam no mercado

### **MÓDULO 4 - AMBIENTE DA FRAUDE**

- 4.1 Quem comete as fraudes
- 4.2 Tipos de fraudes mais frequentes no brasil e no mundo
- 4.3 Pesquisas do ICTS – PROTIVITI: O retrato da fraude corporativa no Brasil
- 4.4 A árvore da fraude da ACFE – Association of Certified Fraud Examiners

### **MÓDULO 5 - MODALIDADES DE FRAUDE**

- 5.1 Modelo do triângulo da fraude
- 5.2 Modelo do diamante da fraude

### **MÓDULO 6 - EXEMPLOS DE FRAUDES NAS INSTITUIÇÕES**

- 6.1 Fraudes em compras
- 6.2 Fraudes em instituições bancárias
- 6.3 Fraudes em atividades terceirizadas
- 6.4 Fraudes em transportes
- 6.5 Fraudes em inventário ou estoques
- 6.6 Fraudes na área de RH
- 6.7 Fraudes na área de processos trabalhistas
- 6.8 Fraudes na área financeira e contábil
- 6.9 Fraudes nas áreas de produção ou manutenção
- 6.10 Fraudes na área de tecnologia da informação

### **MÓDULO 7 - CLASSIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AUDITORIAS DE FRAUDES**

- 7.1 Auditoria reativa
- 7.2 Auditoria preventiva
- 7.3 Auditoria investigativa

### **MÓDULO 8 - RECUPERAÇÃO DE PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELA FRAUDE**

- 8.1 Aspectos para serem avaliados e definidos pela empresa
- 8.2 Medidas judiciais – Ressarcimento do dano
- 8.3 Medidas trabalhistas (empresas)
- 8.4 Medidas trabalhistas (servidor público)

### **MÓDULO 9 - SINAIS DETECTIVOS DE FRAUDES**

- 9.1 Red Flags ou Bandeiras Vermelhas

### **MÓDULO 10 - IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS PARA A PREVENÇÃO DA FRAUDE**

- 10.1 Definições

### **MÓDULO 11 - FERRAMENTAS DE CONTROLES E RISCOS EM FRAUDES**

- 11.1 Novo COSO – ERM 2017
- 11.2 COBIT 5 - Auditoria baseada em riscos
- 11.3 Avaliação de riscos De T.I – ABNT NBR ISO/IEC 27001
- 11.4 ISO 31000

### **MÓDULO 12 - LAVAGEM DE DINHEIRO**

- 12.1 Leis e resoluções que mencionam o crime de lavagem de dinheiro
- 12.2 Significado
- 12.3 COAF - Conselho de controle de atividades financeiras
- 12.4 Autoridades administrativas

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

**MÓDULO 13 - PRINCIPAIS LEIS ANTICORRUPÇÃO NO MUNDO - FCPA, SOX, UKBA, LEI 12.846/13**

- 13.1 FCPA Estados Unidos
- 13.2 SOX (Sarbanes Oxley) Estados Unidos
- 13.3 UKBA Reino Unido
- 13.4 LAC (Lei Anticorrupção) - Brasil
- 13.5 Corrupção no mundo

**MÓDULO 14 - PROGRAMA ANTIFRAUDE**

**MÓDULO 15 - CANAL DE DENÚNCIAS**

- 15.1 Meios, infraestrutura e recursos
- 15.2 Apuração das denúncias
- 15.3 Fluxo macro do modelo
- 15.4 Fluxo detalhado do tratamento da denúncia
- 15.5 Áreas e responsabilidades atribuídas
- 15.6 Métricas ou gráficos para controle e acompanhamento

**II – COSO ERM 2017**

**Duração:** 32 horas

**Objetivos:** Aprender os conceitos do Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, reconhecer o valor do GRC na definição e execução da estratégia e objetivos de negócio, entender a relação entre performance e GRC e agregar potencial de aplicação prática.

**MÓDULO 1 – VISÃO GERAL**

- 1.1 Por que Gerenciamento de Riscos Corporativos é Importante?
- 1.2 Um Pouco Sobre o COSO e Algumas Publicações
- 1.3 Principais Mudanças e Benefícios do COSO ERM 2017
- 1.4 Definições e Conceitos
- 1.5 Gerenciamento de Riscos Corporativos versus Valor e Estratégia
- 1.6 Integração à Definição de Estratégia e Performance
- 1.7 Os 5 Componentes e os 20 Princípios
- 1.8 Perfil de Riscos, Apetite à Risco, Performance, Visão de Portfólio
- 1.9 Principais Funções, Papéis e Responsabilidades

**MÓDULO 2 – GOVERNANÇA E CULTURA**

- 2.1 Introdução
- 2.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 1, 2, 3, 4 e 5
- 2.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 3 – ESTRATÉGIA E DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS**

- 3.1 Introdução
- 3.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 6, 7, 8 e 9
- 3.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 4 – PERFORMANCE**

- 4.1 Introdução
- 4.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 10, 11, 12, 13 e 14
- 4.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 5 – ANÁLISE E REVISÃO**

- 5.1 Introdução
- 5.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 15, 16 e 17
- 5.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 6 – INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- 6.1 Introdução
- 6.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 18, 19 e 20
- 6.3 Estudo de Caso

**III - Report - Relatórios de Auditoria**

**Duração:** 16 Horas

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

**Objetivos:** Apresentar técnicas para elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria.

**MÓDULO 1 - A TAREFA DE ESCREVER RELATÓRIOS DE AUDITORIA**

- 1.1 Critérios e a Importância dos Relatórios
- 1.2 Por que Escrever Relatórios?
- 1.3 Os Leitores dos Relatórios
- 1.4 Como os Leitores Utilizam os Relatórios
- 1.5 Limitações Impostas aos Relatórios e ao seu Redator

**MÓDULO 2 – COMPONENTES DA OBSERVAÇÃO DA AUDITORIA**

- 2.1 Os Cinco Componentes da Observação da Auditoria
- 2.2 Tipos de Critérios: Internos, Externos, Melhores Práticas
- 2.3 Condição: Níveis de Detalhe
- 2.4 Sumários – Técnicas para Resumo
- 2.5 Causa e Níveis de Causa
- 2.6 Níveis de Efeito ou Consequência
- 2.7 Recomendações e Planos de Ação

**MÓDULO 3 – ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

- 3.1 Construção de um Relatório de Auditoria
- 3.2 A Importância das Várias Seções em um Relatório de Auditoria
- 3.3 Quatro Formatos para Escrever a Observação da Auditoria
- 3.4 As Vantagens e Desvantagens de Diferentes Formatos de Relatórios

**MÓDULO 4 – QUALIDADE DOS RELATÓRIOS**

- 4.1 Precisão
- 4.2 Objetividade
- 4.3 Clareza
- 4.4 Concisão
- 4.5 Construtivo
- 4.6 Completude
- 4.7 Coerência

**MÓDULO 5 – TÉCNICAS DE REDAÇÃO**

- 5.1 Praticando a Objetividade
- 5.2 Garantindo Clareza nas Sentenças
- 5.3 Refraseando Terminologias Técnicas
- 5.4 Escrevendo de Forma Legível e com Objetividade

Já com relação às ações de desenvolvimento para o fortalecimento das atividades de controle interno, no exercício de 2020, a Audi pretende dar continuidade à implementação de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, bem como, de acordo com as definições da Ação de Auditoria 04/2018, que teve como objeto, justamente, o desenvolvimento e a implementação do referido programa às atividades da unidade de auditoria interna da Previc.

#### **4. CONCLUSÃO**

A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020, foi aprovada na 457ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada da Previc, realizada em 09 de outubro de 2019 (doc. SEI nº 0242799), do processo SEI nº 44011.006378/2019-81. Em ato seguinte, a

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

proposta foi apresentada à análise da Controladoria-Geral da União, conforme dispõe o artigo 6º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018.

A CGU se manifestou, por meio do Ofício nº 23708/2019/DIREF/CGPEC/DE/SFC/CGU, doc. SEI nº 0253896 e da Nota Técnica 2302/2019/DIREF/CGPEC/DE/SFC, doc. SEI nº 0253901, pela aderência do PAIN'T do exercício de 2020 da Unidade de Auditoria Interna da Previc aos dispositivos contidos na IN CGU nº 9/2018, com exceção da falta do item que aborda a indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAIN'T.

O tratamento dado pela Audi às demandas extraordinárias foi abordado no item 3.2.4, do presente plano, restando atendida a observação do órgão de controle.

Nesse sentido, apresenta-se o PAIN'T definitivo, que norteará os trabalhos da Auditoria Interna da Previc no exercício de 2020, conforme previsto no art. 10, da Instrução Normativa CGU nº 9/2018

Brasília, 04 de dezembro de 2019.



**Wellington Rodrigues Marques**  
Auditor Chefe da Previc

## ANEXOS

**Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2020**

N°	Descrição	Origem da Demanda	Avaliação Risco/Relevância	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
01	Parecer da prestação de contas	NORMAS LEGAIS	Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de Auditoria Interna deve emitir parecer sobre a prestação de contas da autarquia.	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às normas legais e estatutárias. Como resultado, pretende-se que a Previc cumpra integralmente o disposto nas normas do TCU relacionadas à prestação de contas anuais.	Verificação de atendimento das exigências do TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas. Serão verificadas as peças, consideradas relevantes, que compõem o processo de prestação de contas.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	CGU/TCU	Necessidade de monitoramento das recomendações e determinações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pelos órgãos de controle.	Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações e determinações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações e determinações pendentes.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	AUDI	Necessidade de monitoramento das recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna.	Verificar as recomendações pendentes de implementação emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações pendentes.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Realizar administração orçamentária e financeira.	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2019 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2019 como	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

	processo Gerir cadastros e bases.		prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	aos controles internos instituídos pela administração.	
6	Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	AUDI	Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância do SEI para a gestão de documentos e processos eletrônicos da autarquia.	Avaliar se os procedimentos adotados pelos servidores na utilização do SEI estão aderentes às melhores práticas e aos controles internos instituídos pela administração.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos.

### Quadro 2A – Distribuição das Ações de Auditoria ao longo do exercício

N°	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas.	Janeiro a março	587	AUDI	03	Portaria e Decisão Normativa do TCU.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	407	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
03	Recomendações referentes aos Relatórios de Auditoria da Audi.	Janeiro a dezembro	407	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Realizar administração orçamentária e financeira.	Abril a junho	588	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Gerir cadastros e bases.	Julho a setembro	588	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
06	Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	Outubro a dezembro	587	AUDI	02	Funcionalidades do SEI.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)